



TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 15/2018 AO CONTRATO 04/2018, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E A EMPRESA RIO LINE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP.

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2018

**PROCESSO Nº 65/2018
ADITIVO CONTRATUAL Nº 15/2018
CONTRATO Nº 04/2018**

Os signatários do presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, SÃO PAULO, CNPJ nº 51.857.894/0001-71, localizada na Rua Silva Jardim nº 3357 – Centro, representada pelo seu Presidente, Vereador **CORONEL JEAN CHARLES O. D. SERBETO**, portador do RG nº [redacted], CPF nº [redacted] denominada "**CONTRATANTE**", e de outro lado a empresa **RIO LINE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 74.692.179/0001-21, com sede na Rua Tiradentes, nº 1378, Parque Industrial, na cidade de São José do Rio Preto – SP, CEP 15025-050, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ALEXANDRE DE LIMA**, portador da cédula de identidade RG nº [redacted] e inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted] denominada "**CONTRATADA**", tem justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de 24 litros de álcool gel para mãos, de acordo com as cláusulas 1.4 e 10.2 do Contrato nº 04/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ANUAL ATUAL	QUANTIDADE ANUAL COM ALTERAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL ATUAL	VALOR GLOBAL ATUALIZADO
Álcool gel para as mãos – Evapora rapidamente, sem deixar residual e que possua glicerina em sua formulação para prevenir o ressecamento causado pelo uso constante do álcool. 1 litro	12 unidades	36 unidades	R\$ 6,70	R\$ 80,40	R\$ 241,20



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 Com a alteração das quantidades, o valor global do contrato fica alterado de 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais) para R\$ 31.360,80 (trinta e um mil, trezentos e sessenta reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

4.1 As despesas com a execução do presente aditamento contratual correrão por conta da dotação orçamentária nº 3390.30 – Material de Consumo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo aditivo tem como amparo legal o artigo 65, I, "b" e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

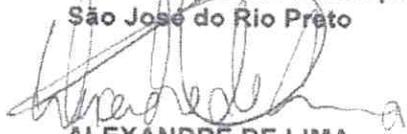
CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do instrumento original que não foram objeto deste aditivo.

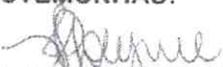
6.2 Este termo de aditivo, devidamente assinado pelas partes, integrar-se-á ao Contrato nº 04/2018 para todos os fins de direito.

São José do Rio Preto, 17 de setembro de 2018.


Ver. CORONEL JEAN CHARLES O. D. SERBETO
Presidente da Câmara Municipal
São José do Rio Preto


ALEXANDRE DE LIMA
RIO LINE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – EPP

TESTEMUNHAS:


Nome: Polyane Leal da Silva
RG:


Nome: Roberto Carlos Menoni Junior
RG: